



MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

**Veículos removidos ao abrigo da alínea a) do nº 1 do Artº 164º do
Código da Estrada, na sua redacção actual**

Em conformidade com o nº1, do Artº 165º e nº 3 do Artº 166º do Código da Estrada, na sua redacção actual, fica notificado o proprietário do veículo:

- **Peugeot 406**, cinzento, **matrícula 80-04-GM**, em situação de abandono na Rua D. João V, freguesia do Louriçal, de que no prazo de 45 dias poderá reclamar a viatura, que se encontrava com sinais evidentes de abandono, na rua acima referida, e que foi removido por esta Câmara Municipal para espaço reservado para o efeito.

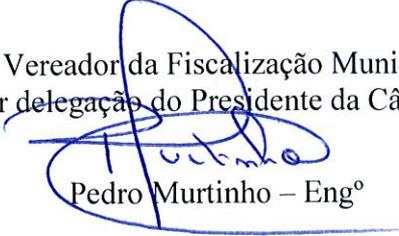
De acordo com o nº1, do Artº 166º do referido Decreto-Lei deverá proceder ao pagamento das taxas, referente a despesas com a remoção e depósito do veículo, de acordo com o Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos e fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, bem como, retirá-lo dentro do prazo mencionado, sob pena de ser considerado abandonado e adquirido por ocupação por esta autarquia.

A reclamação do veículo deverá ser dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, com junção de fotocópia do título de Registo de Propriedade e do B. I do proprietário, bem como da Guia de Pagamento da Taxa pela Remoção e Depósito de Viaturas e ainda a indicação da data e hora pretendida para a entrega da viatura, sendo esta acordada dentro do horário normal de expediente.

Para constar se passou este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Pombal, em 26 de Maio de 2020

O Vereador da Fiscalização Municipal
por delegação do Presidente da Câmara


Pedro Murinho – Engº